
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 669/GP/2021

Institui a Comissão de Gestão do Plano de Carreira dos Profissionais do Ensino Público da Educação Básica do Município de Aperibé, e dá outras providências.

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de adequação e gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos profissionais da Educação, em conformidade com o que estabelece a meta 18 da Lei Federal nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação) e a meta 18 da Lei Municipal nº 607 de 09 de junho de 2015, (Plano Municipal de Educação);

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir a Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração para os Profissionais do Ensino Público da Educação Básica, com caráter permanente, para orientar a adequação, a operacionalização e a avaliação do Plano.

Artigo 2º- A Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração a que se refere o Art. 1º será composta pelos seguintes membros:

Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura – **Adriana Mota de Castro Fonseca – matr. 0394;**

Representante do setor de Recursos Humanos da Prefeitura e/ou Secretaria – **Giana Gonçalves Neves – matr. 1306;**

Representante do Conselho Municipal de Educação – **Katilla Alves Pereira Freitas – matr. 3167;**

Representante de Diretor de Escola de Rede Pública – **Catiane Moura Guimarães Flor – matr. 3440;**

Representante do Conselho do Fundeb – **Alan Victor Peixoto Neto Bauer – matr. 3628;**

Representante dos profissionais da Educação do Sistema Municipal de Ensino – **Danuza Brito Peçanha – matr. 1455;**

Representante do Poder Legislativo – **Pedro Paulo Ferreira Pena;**

Representante da CAPMA – **Israel José Antônio da Cunha Leite Dallier – matr. 3319.**

Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – **Jounimax de Matos Braga – matr. 5206;**

Representante da Secretaria Municipal de Apoio ao Controle Externo – **Antônio Carlos Gomes Rangel – matr 5205;**

Representante da Procuradoria Geral do Município – **Rodrigo Rodrigues Duarte – Matr. 5211.**

Artigo 3º - A designação referida no artigo antecedente, ocorrerá sem ônus para a Administração Municipal.

Artigo 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2021.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pauline dos Santos Silva
Código Identificador:A11EAA9E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 15/10/2021. Edição 2992
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>